



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
CEP – 35.667-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Santo Antônio n.º 190
Pequi - MG

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Em função do porte e da complexidade da obra, entende-se não ser necessária a dedicação exclusiva de todos os profissionais técnicos no canteiro.

Para o Encarregado de Obra, definiu-se que a atuação de 26 horas mensais, tempo para orientar a equipe, distribuir serviços e acompanhar devidamente o andamento das atividades. Já para o Engenheiro Civil Junior, estimou-se 26 horas mensais, período para conferência técnica, medições e orientações pontuais.

Para o Técnico de segurança, definiu-se que a atuação de 26 horas mensais, tempo para orientar a equipe, conferir a utilização de EPS e controle de riscos da obra.

Dessa forma, os quantitativos propostos garantem o acompanhamento eficiente e a administração local da obra, atendendo às exigências técnicas e de fiscalização, sem necessidade de dedicação integral desses profissionais.

MÉMORIA DE CÁLCULO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

CÓDIGO		DESCRIÇÃO				UNIDADE
CPU-01		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				UNID.
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 54,09	R\$ 54,09
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 117,64	R\$ 117,64
SINAPI	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 38,30	R\$ 38,30
CUSTO TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL POR HORA						R\$ 210,03

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Pequi, 06 de Novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ARTHUR ANTONIO BARBOSA REZENDE
Data: 08/03/2026 11:38:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arthur Antônio Barbosa Rezende
Eng. Civil
CREA-MG: 191.178/D